PROCESSO N .:

2022010121

INTERESSADO:

DEP. AMILTON FILHO

ASSUNTO:

Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação dos Moradores das Vilas Izaura e Jd. Xavier, com

sede no Município de Goiânia - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Arnilton Filho, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação dos Moradores das Vilas Izaura e Jd. Xavier, com sede no Municipio de Goiânia - GO.

Conforme a justificativa, a Associação dos Moradores das Vilas Izaura e Jd. Xavier é uma associação jurídica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, além de representar os moradores da associação em suas reinvindicações junto aos Poderes constituídos.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas a aprimorar a técnica legislativa e a uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder. Para tanto, ofereço o seguinte substitutivo:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 294, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILAS IZAURA E JD. XAVIER, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.283.655/0001-14, com sede no Municipio de Goiânia – GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, adotado o substitutivo, somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua aprovação.



É o relatório.

Anexo declaração e certidões a pedido.



SALA DAS COMISSÕES, em O 2 de mous de 2023.

Deputado Talles Barreto

Relator

Rgmm/Fbri